

**A Concepção de Segurança Cidadã e Seus  
Reflexos na Formação de Soldados da PMERJ**

*THE CONCEPTION OF CITIZEN SAFETY AND ITS REFLECTIONS  
IN THE FORMATION OF PMERJ SOLDIERS*

## A CONCEPÇÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ E SEUS REFLEXOS NA FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA PMERJ

### THE CONCEPTION OF CITIZEN SAFETY AND ITS REFLECTIONS IN THE FORMATION OF PMERJ SOLDIERS

Célia Cristina Pereira da Silva Veiga<sup>1</sup>

#### RESUMO

A concepção de segurança pública tem sido impactada pelas transformações e sofisticções ocorridas nas relações entre Estado e sociedade civil. A ampla reforma do aparelho de Estado, no cerne do projeto neoliberal, trouxe consigo mudanças que impulsionaram a adoção no novo gerencialismo nas políticas públicas, renovando concepções que fundamentam a administração pública. Nesse contexto, surge o conceito de Segurança Cidadã propondo a concepção de segurança pública como prestação de serviço fundamentada na lógica gerencial. Pretende-se neste artigo analisar em que medida essa nova perspectiva foi absorvida pelos policiais militares da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) durante o Curso de Formação de Soldados (CFSd). Trata-se de uma pesquisa de natureza básica, de abordagem qualitativa, de caráter explicativo, cujos procedimentos técnicos são a documentação e o levantamento por meio de questionário. Os resultados apontam para a reprodução de elementos que evidenciam a apropriação conceitual da Segurança Cidadã em tensão com uma concepção mais conservadora de segurança pública. Conclui-se que a formação inicial dos soldados impulsiona o desenvolvimento de novos elementos na cultura institucional afinada ao contexto democrático, contudo, tal ideia fomenta tensões e contradições com tradições arraigadas na PMERJ.

**Palavras-chave:** neoliberalismo; gerencialismo; reforma do Estado; cultura institucional; educação militar.

#### ABSTRACT

The concept of public security has been impacted by the changes and improvements that have taken place in the relation between the State and Civil Society. The extensive reform of the state apparatus, at the core of the neoliberal project, brought with it changes that boosted the adoption of the new managerialism in public policies, renewing the concepts that underlie public administration. In this context, the concept of Citizen Security emerges, proposing the concept of public security as a service provider based on managerial logic. This article aims to analyze the extent to which this new concept was absorbed by the military police officers of the Military Police of the State of Rio de Janeiro (PMERJ) during the Soldiers Training Course (CFSd). It is basic research, with a qualitative approach, of an explanatory nature, whose technical procedures are documentation and survey. The results point to the reproduction of elements that show the conceptual appropriation of Citizen Security in tension with a more conservative conception of public security. It is concluded that the initial training of soldiers stimulates the development of new elements in the institutional culture that are more appropriate to the current reality, although, this conception fosters tensions and contradictions with traditions rooted in the PMERJ.

**Keywords:** neoliberalism; managerialism; State reform; institutional culture; military education; police force.

Data de submissão: 11/06/2022 – Data de aprovação: 26/08/2022

## 1. INTRODUÇÃO

O processo de desenvolvimento da hegemonia em torno de uma determinada concepção é decorrente das relações entre estrutura e superestrutura, entre objetividade e subjetividade, por meio de um processo dialético, conforme conceituado na filosofia da práxis (SANCHEZ-VÁZQUEZ, 1968). A partir dessa perspectiva, compreende-se teoria e prática como unidade indissolúvel, na qual está fun-

<sup>1</sup> Licenciada em pedagogia, mestre e doutora em educação pela UFRRJ. Policial Militar da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0863312283560180>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4932-5968>. E-mail: [celiacveiga@gmail.com](mailto:celiacveiga@gmail.com).

damentada a totalidade concreta que, concomitantemente, produz e é produzida por meio das relações entre o material e o filosófico.

Ademais, o desenvolvimento de certa hegemonia em torno de uma determinada ideia, enquanto cria e difunde uma nova concepção ideológica<sup>2</sup>, produz uma reforma das consciências e do conhecimento, como uma espécie de reforma filosófica (GRAMSCI, 2017). Tal reforma ocorre no campo da cultura e impulsiona a reprodução de novos modos de pensar e conceber a realidade, enfim, novas formas de ser.

Sendo assim, uma cultura é produto da relação entre estrutura e superestrutura que alcança certa hegemonia no cerne das correlações de força e disputas ocorridas entre frações da sociedade civil pela direção social. Nesse sentido, é exercício de certo poder indireto que alinhava filosofia, política e economia na produção e reprodução da vida humana, na qual o homem é produtor-produto das relações sociais (GRAMSCI, 2015, 2017). Em outras palavras, a cultura é representada por modos de ser/existir que se expressam na historicidade humana e nas relações estabelecidas entre homens e entre homens e natureza (GRAMSCI, 2015, 2016, 2017).

A partir desse entendimento, a cultura de uma organização é, inevitavelmente, impactada pelas transformações sociais ocorridas na implementação de novos modos de produção e reprodução. Assim, as mudanças culturais tendem a impactar a totalidade social, como expressão do movimento de formação de hegemonia (GRAMSCI, 2015; 2016; 2017). Com isso, afeta inclusive àquelas organizações de cultura mais hermética, sobretudo, em contextos marcados pelo surgimento de múltiplos instrumentos de comunicação, conforme sucedeu nas últimas décadas, com a revolução tecnológica (SENNET, 2006; HARVEY, 2011; DARDOT; LAVAL, 2016; DRUCKER, 1993; FEENBERG, 2005).

A mudança na cultura das polícias militares é um exemplo do impacto da cultura em geral sobre uma organização. A transição do regime militar autocrático para o regime democrático é o ponto de partida para compreensão da dimensão da transformação cultural que vem impulsionando o desenvolvimento de diversas regulações, no âmbito da política nacional e estadual para segurança pública, principalmente, a partir da década de 2000<sup>3</sup> (MUNIZ, 2001; CARUSO, 2004; PONCIONI, 2005, 2007, 2012, 2021; MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018; CARUSO; MORAES; PINTO, 2010). Nesse contexto, surgem concepções de segurança pública como prestação de serviço para garantia da proteção dos direitos individuais e coletivos, principalmente, os que dizem respeito à vida humana. Para isso, exige-se que as atividades policiais estejam pautadas em critérios de qualidade e produtividade cada vez mais fundamentados em aportes técnico-científicos. Um dos conceitos mais utilizados foi acunhado pelo termo Segurança Cidadã (INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK / IDB, 2012; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS / ONU, 2013).

Diante do exposto, o objeto deste artigo é o conceito de Segurança Cidadã. Acerca do qual, toma-se como questão de estudo se houve absorção dessa ideia pelos policiais militares da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) que concluíram o Curso de Formação de Soldados (CFSd). Desse modo, o objetivo do estudo é analisar em que medida a ideia de Segurança Cidadã foi absorvida pelos soldados PMERJ, no período de 2000 a 2016. Para isso, optou-se metodologicamente por uma pesquisa de natureza básica, de abordagem qualitativa, de finalidade explicativa cujos procedimentos técnicos foram a documentação<sup>4</sup>, a fim de analisar as mudanças no campo legal para

<sup>2</sup> Considerando a polissemia do conceito, parte-se da concepção de ideologia como conjunto de ideias que compõem uma determinada visão de mundo (LOWY, 2010; CHAUI, 2001; MANNHEIN, 2004; KONDER, 2002).

<sup>3</sup> O tema é aprofundado na segunda seção deste artigo, onde estão indicados os amparos legais que comprovam o argumento.

<sup>4</sup> Os documentos analisados estão apresentados na segunda seção deste artigo.

organização da Política de Segurança Pública, e o levantamento, por meio de questionários aplicados a policiais militares que concluíram os CFSd realizados no período de 2000 a 2016 (PRODANOV, FREITAS, 2013; MARCONI; LAKATOS, 2003, 2012)<sup>5</sup>. O método de análise adotado para produção da investigação foi o materialismo histórico-dialético, portanto, buscou-se a compreensão do objeto a partir das categorias: totalidade, historicidade, concreticidade, dialeticidade, complexidade, praxidade e cientificidade (SEVERINO, 2007).

Os limites da pesquisa são impingidos, principalmente, pelo uso dos instrumentos de coleta de dados utilizados que impede uma análise mais aprofundada acerca das respostas, uma vez que se trata de um questionário aplicado por meio eletrônico. Desse modo, impossibilita a elaboração de questionamentos secundários em caso de dúvidas<sup>6</sup>.

O texto está organizado em três seções. A primeira seção aborda o desenvolvimento conceitual da ideia de Segurança Cidadã, de modo a estabelecer seus vínculos com o contexto de reforma do aparelho de Estado impulsionado pelo projeto neoliberal, em escala global. A segunda seção é destinada à descrição do desenvolvimento da Política de segurança pública no Brasil e no estado do Rio de Janeiro, pontuando as principais mudanças legais ocorridas no momento de aprofundamento da reforma do Estado no Brasil e no estado do Rio de Janeiro. A terceira e última seção é destinada à apresentação da análise dos dados levantados por meio de questionários aplicados aos policiais militares que concluíram o CFSd/PMERJ. Nessa seção, os elementos que evidenciam o nível de apropriação ou hegemonia da concepção de Segurança Cidadã demonstram também as contradições originárias desse processo de transformação cultural em tensão com a tradição institucional.

## 2. CONCEITO E ORIGEM DA CONCEPÇÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

A partir do final da década de 1960, a materialização do projeto neoliberal impulsionou a infusão das ideias gerenciais reestruturando o modo de regulação fordista e as relações entre Estado e sociedade civil (Cf.: HOBBSAWM, 1997; HARVEY, 2007, 2011; SOUZA, 2016; PINTO, 2007). Nesse contexto, a reestruturação produtiva e a reforma do aparelho de Estado foram medidas acionadas para garantir a manutenção do sistema socioeconômico em crise.

A crise de amplo espectro que iniciou nessa década entrou em choque com as correntes da social-democracia fundamentadas na ideia de bem-estar social<sup>7</sup>, fortalecendo o discurso de redução dos custos de produção, tanto para o empresariado, quanto para o financiamento das políticas públicas. As ideias de flexibilização e *accountability*<sup>8</sup>, oriundas do gerencialismo<sup>9</sup> e baseadas no modo de regulação flexível, impulsionaram a adoção dos fundamentos gerenciais também para estrutura estatal (BRASIL, 1995; BRESSER-PEREIRA, 1997; PINTO, 2007; SOUZA, 2016).

5 A descrição do método adotado no levantamento está apresentada na quarta seção deste artigo, junto à análise dos dados.

6 O fator foi considerado durante o projeto de pesquisa, contudo, a despeito dos limites impostos pelo instrumento de coleta de dados, esse instrumento foi propício para o alcance dos objetivos propostos. Por outro lado, os limites da pesquisa apontam para lacunas a serem consideradas em novas investigações, que podem desenvolver e aprofundar os conhecimentos levantados com a utilização de novos instrumentos de coleta de dados.

7 Conhecida como *Welfare State* ou keynesianismo.

8 Tradução do termo: Responsabilização. Em síntese, a ideia de *accountability* diz respeito a um conjunto de instrumentos para controle e responsabilização que, introduzidos na gestão pública, destinam-se a oferecer mais transparência na prestação de serviços (BRESSER-PEREIRA, 1997).

9 Gerencialismo é um paradigma que relaciona os conhecimentos da administração científica e os valores sociais do capitalismo: produtividade, concorrência, lucratividade, empreendedorismo, pragmatismo, sustentabilidade etc., direcionados pela mediação entre flexibilidade e responsabilidade (VEIGA, 2020).

A lógica de redução dos custos combinada com o discurso de qualidade ganhou espaço em todos os segmentos privados e públicos. Tal lógica gerencial sustenta a ideia de privatização dos serviços públicos, as parcerias público-privado e público-público, a terceirização, o estabelecimento de metas de produtividade, a bonificação por produtividade e a responsabilização dos trabalhadores pelos resultados da produção, além de flexibilizar, desde jornadas de trabalho, até os direitos trabalhistas. A produção por demanda, com estoques enxutos foi difundida sob o discurso de personalização da mercadoria produzida de acordo com os critérios de escolha do cliente. Esse projeto global foi alavancado, principalmente, pelos Estados Unidos, com Ronald Reagan, e pela Inglaterra, com Margaret Thatcher (HARVEY, 2007, 2011; PINTO, 2007; SOUZA, 2016).

Essa ampla reforma social, que marcou a década de 1970, impactou a concepção de segurança pública impulsionando o desenvolvimento da ideia de oferta de um serviço focado no cliente. Para isso, a profissionalização do policial para prestação de serviços de qualidade fortaleceu a adoção do policiamento orientado para resolução de problemas. Essa perspectiva se consolidou, na Inglaterra, a partir da década de 1990, uma vez que a linguagem do gerencialismo na segurança pública alcançou tanto os pensamentos mais conservadores, quanto os mais progressistas (REINER, 2004).

Nessa mesma década, defensores da social-democracia organizaram a teoria da Terceira Via como resposta à contenção das crises políticas e econômicas não sanadas pelo neoliberalismo em ascensão e como projeto frente à resposta socialista (GIDDENS, 1999). A Terceira Via sustenta os principais pilares gerenciais, mas com discurso progressista e tom conciliador que propõe uma espécie de capitalismo humanizado. No cerne desse projeto de sociedade, a concepção de segurança pública orientada pelo gerencialismo foi encampada como bandeira, sustentada pelo discurso de ampliação da qualidade do serviço prestado e enfoque na defesa dos Direitos Humanos.

A imposição das leis de mercado ao policiamento perpassa pela ideia de resolução de problemas e gestão/mediação de conflitos. Sendo assim, o policial (prestador de serviço) é responsabilizado pela manutenção da ordem, que deve ser pautada na utilização de conhecimentos técnicos e instrumentos condizentes com os direitos dos cidadãos (clientela). Essa mudança resultou em aumento das exigências de responsabilização no desempenho das funções policiais (REINER, 2004).

O gerencialismo na área de segurança pública trouxe à tona a necessidade de desenvolvimento tecnológico, de desenvolvimento profissional e de reorganização das estruturas das instituições policiais (REINER, 2004). Vários instrumentos técnicos e científicos têm sido criados para auxiliar no policiamento. Desde a utilização de sistemas de câmeras de segurança pelas cidades ao uso de inteligência artificial, a aquisição de soluções tecnológicas (ferramentas e serviços) é fundamentada no discurso de redução da letalidade (defesa da vida) e na consequente ampliação da qualidade da prestação de serviço. Da mesma maneira, a terceirização por meio de parcerias com o setor privado avançou na área de segurança pública sob o mesmo argumento (REINER, 2004).

Além disso, o desenvolvimento profissional tem relação direta com a exigência de padrões de comunicação mais elevados para mediação de conflitos. A resolução de problemas nessa nova perspectiva de segurança pública exige do policial “habilidade, prudência, julgamento e conhecimento” (BITTNER, 2003, p. 16). Segundo o autor (BITTNER, 2003) é paradoxal considerar que seja exigido de um candidato à profissão policial um nível menor de formação. Para esse mesmo autor, a profissão policial é “extraordinariamente complexa, difícil e séria, que frequentemente exige grande habilidade e capacidade de julgamento” (BITTNER, 2003, p. 37). O trabalho de policiamento é executado, maciçamente, pelos

policiais ingressantes na carreira, cuja habilidade de gestão dos conflitos é exigida tanto pelas instituições policiais, quanto pela sociedade em geral.

A ideia de profissionalização está fundamentada na ideia de racionalização e perpassa desde a qualificação para atividade, por meio de cursos de formação profissional de qualidade, à organização estrutural das carreiras policiais atreladas ao desenvolvimento técnico-científico.

A reorganização estrutural das instituições policiais tem relação tanto com a implementação de novas tecnologias para o policiamento, quanto com a profissionalização policial. A criação de sistemas e instrumentos de gestão para medição e avaliação do serviço prestado, desde o registro até o tratamento, configurou novas funções a serem desenvolvidas. Essas novas funções exigem, cada vez mais, conhecimento tecnológico para enfrentamento qualificado do crime, com foco na proteção da vida e manutenção da paz. Todas essas dimensões mencionadas para uma nova concepção para área de segurança pública foram agregadas ao conceito de Segurança Cidadã.

O termo segurança cidadã é encontrado com maior difusão, desde a década de 1980, principalmente, em textos publicados em espanhol. Embora tal termo não tenha sido desenvolvido por organismos internacionais, ele foi encampado por esses como bandeira e desenvolvido como conceito alternativo à ideia de segurança pública na América Latina e Caribe (IDB, 2012). Desde então, a produção de diversos textos para difusão dessa concepção tem sido disponibilizada, bem como a organização de instrumentos políticos diversos tem corroborado para hegemonia em torno da política<sup>10</sup>.

O fato de a ideia de Segurança Cidadã ser colocada como alternativa à ideia de segurança pública por si expõe a tensão entre as dimensões pública e privada para o acesso ao direito à segurança. À medida em que a concepção de segurança pública é caracterizada pela lógica de direito público, com financiamento por meio dos recursos públicos, evidencia uma certa concepção de acesso público ao direito à segurança e, também, a um modelo de Estado que é responsável não apenas pela gestão das políticas, mas também por seu financiamento. Em tensão com essa concepção, a ideia de Segurança Cidadã, por mais que esteja sustentada por um discurso, em tese, democrático, não propõe apenas o acesso público ao direito à segurança. Segurança Cidadã relaciona segurança pública e privada como faces de um mesmo sistema de segurança social, infundindo, inclusive, a ideia de parcerias com o setor privado, financiadas com recursos públicos e privados, e o fomento ao empreendimento privado na área de segurança, atuando de forma participativa e com recursos privados. Além disso, ao passo que condiciona a ideia de segurança à ideia de cidadania, pode incorrer na exclusão daqueles que socialmente não são considerados cidadãos. A naturalização da exclusão do acesso de frações sociais ao direito à segurança é um limite dessa concepção (KANT DE LIMA, 2003; REINER, 2004; VEIGA, 2016).

Os principais argumentos que sustentam o projeto criado em torno da concepção de Segurança Cidadã são fundamentados pela perspectiva econômica. O prejuízo econômico provocado pelos altos índices criminais na América Latina justifica a pressão internacional para a implementação dessa perspectiva (ONU, 2013).

Para além disso, é recorrente o discurso formulado, sobretudo com base no senso comum, acerca da efetividade da concepção de Segurança Cidadã, pontuando críticas acerca da própria ideia de cidadania e a rejeição aos Direitos Humanos. Contudo, considerando os objetivos propostos para este artigo, não foram analisados os limites da efetividade dessa concepção. Não obstante e a despeito das

<sup>10</sup> A leitura dos Relatórios do Desenvolvimento Humano (RDH) produzidos pelo PNUD, desde a década de 1990, evidencia as diversas ações e proposições da ONU para difusão do conceito de Segurança Cidadã.



críticas à concepção de Segurança Cidadã, entende-se que ela evidencia certo avanço na ideia de segurança pública, à medida que defende a proteção da vida e pretende mudar o foco da atuação policial de combate ao inimigo.

Dito isso, observa-se que, de acordo com o conceito proposto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Segurança Cidadã consiste na ideia de proteção de um conjunto de direitos básicos: respeito à vida, à integridade física e material e à dignidade (ONU, 2013). Para isso, propõe o enfrentamento à violência a partir de suas causas, estimulando a participação comunitária no desenvolvimento das atividades policiais de modo que essas sejam ajustadas de acordo com a realidade local. Com isso, pretende fortalecer a governança e participação democrática, sobretudo nos locais mais afetados pela violência. Portanto, requer o desenvolvimento de ações colaborativas, coletivas e coordenadas de modo a ampliar a cultura cidadã por meio da convivência cidadã (IDB, 2012).

A ênfase do conceito foi dimensionada principalmente em aspectos subjetivos voltados à qualidade da vida e dignidade humana. O fundamento conceitual está ancorado na ideia de que, pobreza, falta de oportunidades, desemprego, fome, deterioração do meio ambiente, repressão política, violência, delinquência e toxicodependência figuram como ameaças à segurança do cidadão (ARRIAGADA; GODOY, 2000). Ao mesmo tempo que considera a redução do medo de ser afetado pela violência como uma necessidade humana que auxilia no desenvolvimento de uma sociabilidade mais igualitária.

No Brasil, o desenvolvimento da concepção de Segurança Cidadã resultou na implementação de diversas políticas, programas e projetos. Tal movimento surtiu reflexos nas políticas de segurança pública dos entes federativos, como o Rio de Janeiro, por exemplo. Na próxima seção, estão apresentados os principais marcos legais que infundiram essa concepção em âmbito nacional e estadual no Rio de Janeiro.

### **3. IMPACTOS DA SEGURANÇA CIDADÃ NA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL E NO RIO DE JANEIRO**

O desenvolvimento de uma política de segurança para nova realidade infundida pelo regime democrático, a partir de 1988, tem sido um longo processo, marcado por disputas internas entre frações pela direção política do país. Em suma, pode-se afirmar a existência de, pelo menos, duas grandes frações com projetos políticos de perspectivas distintas: uma fração mais conservadora e uma mais progressista. Essa dualidade tem sido cada vez mais evidente no cenário político nos últimos anos. Com isso, esses dois grandes blocos defendem perspectivas distintas para segurança pública no Brasil, de acordo com suas tendências ideológicas e vínculos político-partidários. Uma dessas perspectivas de segurança pública está pautada na ideia de combate ao inimigo, fundamentada na filosofia militarista, na qual a prerrogativa do uso da força pelo Estado é propagada como solução para violência e crime – trata-se de uma concepção conservadora. Por outro lado, as correntes mais progressistas têm alinhamentos com a concepção de Segurança Cidadã, propondo a adoção de seus fundamentos na política de segurança do país (VEIGA; SOUZA, 2018).

O processo de desenvolvimento da política de segurança pública, a despeito da disputa e da dualidade mencionada, vem regulamentando diversas medidas alinhadas à perspectiva de Segurança Cidadã.

Em pleno aprofundamento da reforma do Estado no Brasil, durante o Governo de Fernando Henrique Cardoso (BRASIL, 1995a), foi criada a Secretaria de Planejamento e Ações Nacionais de Se-

gurança Pública (BRASIL, 1995b; BRASIL, 1998). Pouco tempo depois, essa secretaria foi transformada em Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), subordinada ao Ministério da Justiça (BRASIL, 1997b).

A criação da Senasp teve papel preponderante nesse processo de massificação da concepção de Segurança Cidadã no Brasil. Desde a implementação da Política Nacional de Segurança Pública à participação no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), criado em 1996 (BRASIL, 1996). Um dos principais avanços do PNDH foi a promoção dos Direitos Humanos para os servidores da área de segurança pública no Brasil, que conta com a participação efetiva da Senasp. Em 2009, a Senasp difundiu uma Matriz Curricular Nacional (MCN) para a formação na área de segurança pública (BRASIL, 2014). Tal Documento constituiu um marco na organização de um direcionamento político pedagógico nacional para educação profissional na área de segurança pública. A inclusão de conteúdos curriculares alinhados à perspectiva de Segurança Cidadã é uma constatação do fundamento político que sustentou sua formulação.

A criação do Conselho Nacional de Segurança Pública, em 1997 (BRASIL, 1997a), do Fundo Nacional de Segurança Pública (BRASIL, 2000a) e do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), ambos em 2000 (BRASIL, 2000b) também corroboraram para o alinhamento e controle por parte da sociedade civil e da sociedade política acerca das medidas propostas no PNSP.

Outra medida que evidencia o desenvolvimento da ideia de Segurança Cidadã no Brasil, foi a criação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), no ano de 2007 (BRASIL, 2007a). Os programas implementados no âmbito do PRONASCI tiveram alinhamento objetivo com a perspectiva de Segurança Cidadã, a começar pelo nome do programa. Seu amparo legal estrutura todos os aspectos da concepção de Segurança Cidadã, desde o objetivo do Programa, conforme regula o “Art. 2º – promoção da cultura da paz com a mitigação da violência por meio de políticas sociais em conjunto com as ações repressivas qualificadas” (BRASIL, 2007a).

Além do objetivo, as diretrizes contidas no Art. 3º da referida Lei, representam os fundamentos filosóficos do Programa. A defesa e promoção dos Direitos Humanos é o ponto central do Pronasci, a fim de fortalecer as redes sociais e comunitárias por meio da convivência pacífica. Para isso, estruturou quatro projetos principais, incluídos no ano de 2008: Reservista-Cidadão; Proteção de Jovens em Território Vulnerável - Proteção; Mulheres da Paz; e Bolsa-Formação (BRASIL, 2008). Esses projetos regulam a concepção de gestão participativa, com o estabelecimento de parcerias Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conhecidas como Terceiro Setor.

No âmbito desse mesmo programa, a concepção de profissionalização policial foi fortemente ressaltada, tendo, inclusive, implementado uma ação pioneira de pagamento de bonificação para os profissionais da segurança pública que realizavam cursos de formação promovidos pela Senasp. O Programa Bolsa Formação foi amplamente acessado pelos profissionais da área de segurança pública, infundindo a demanda de qualificação profissional por meio de cursos técnicos sobre assuntos pertinentes à atividade policial.

Com o apoio da sociedade de modo mais amplo, a proposta de modernização das polícias, incluídas na Lei que regula o Pronasci, poderia alcançar viabilidade e legitimidade. Diante disso, ainda em 2007, o Projeto de Lei (PL) que indicava a criação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) foi



submetido à Câmara dos Deputados (BRASIL, 2007b). Contudo, a aprovação desse PL ocorreu apenas em 2018 (BRASIL, 2018a).

A criação do Susp demarca o avanço da adoção dos princípios gerenciais para área de segurança pública. A modernização da gestão é um dos pilares do amparo legal que toma a concepção de racionalização como fundamento para o alcance de resultados.

A implementação do Susp ocorreu antes mesmo da criação do Ministério da Segurança Pública (BRASIL, 2018b). Essa medida demonstra o delineamento nacional de uma estratégia de integração das instituições da área de segurança pública que segue na mesma direção proposta pelo Susp. Para isso, compete a esse Ministério a coordenação e a promoção da integração da segurança pública no território nacional (BRASIL, 2018b).

A Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018 (BRASIL, 2018), que regula o Susp também implementa a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). O fundamento dessa política está alinhado com a filosofia da Segurança Cidadã e, mesmo em contextos de promoção do discurso de uma concepção de segurança pública mais conservadora, a PNSPDS propõe como princípio a proteção dos Direitos Humanos, a promoção da cidadania, a resolução pacífica de conflitos, o uso comedido e proporcional da força, a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, entre outros (BRASIL, 2018a). Combinado a isso, a inserção das ideias gerenciais que também fundamentam a Segurança Cidadã, são tomadas como princípios, diretrizes e objetivos da PNSPDS.

No estado do Rio de Janeiro, o fomento às ideias de Segurança Cidadã tem seguido as orientações e medidas implementadas em âmbito nacional, desde, pelo menos, a década de 1990. No governo estadual de Anthony Garotinho, foi criado o Conselho Estadual de Segurança Pública (RIO DE JANEIRO, 1999d) e o Programa Delegacia Legal (RIO DE JANEIRO, 1999a). O primeiro destinado à promoção da gestão participativa e comunitária nas ações de segurança pública e o segundo destinado à informatização dos registros da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ).

Nesse mesmo ano, ainda foi criado o Instituto de Segurança Pública (ISP), com a incumbência inicial de assegurar, executar, gerenciar e administrar a política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO, 1999b). Além disso, ainda em 1999, a divisão geográfica do estado foi organizada em Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), a fim de definir responsabilidades para os gestores de cada AISP (RIO DE JANEIRO, 1999c). Anos depois, em 2009, a divisão geográfica foi alterada com a inserção das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) e das Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP) (RIO DE JANEIRO, 2009b).

Em 2005, foi criado o Sistema Estadual de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (RIO DE JANEIRO, 2005a), que passou a integrar as funções do ISP/RJ. Nesse mesmo ano, foram criados os Conselhos Comunitários de Segurança (RIO DE JANEIRO, 2005b) a fim de funcionar como espaço para participação social e a interlocução entre os órgãos de segurança pública e a sociedade civil.

Em 2007, em pleno processo de aprofundamento da reforma do Estado no Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO, 2007), a área de segurança pública ganhou destaque. A combinação da reconstrução da gestão pública pelos princípios gerenciais e a promoção da cidadania foram os fundamentos para a política desenvolvida, com foco no desenvolvimento econômico do estado. A Política de Pacificação foi iniciada no ano seguinte com a criação da primeira Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), no morro Dona Marta (RIO DE JANEIRO, 2009a). Em 2015, tal Política foi, finalmente, organizada por meio de

uma regulamentação mais expressiva e que esclarece o direcionamento e fundamento do processo que se desenvolveu desde a criação da primeira UPP e seu alinhamento com a concepção de Segurança Cidadã (RIO DE JANEIRO, 2015). De 2008 a 2014, foram criadas 38 UPPs, sendo 37 no município do Rio de Janeiro e uma em Duque de Caxias, Baixada Fluminense.

Ainda em 2009, foi criado o Sistema de Definição e Gerenciamento de Meta para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado do Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO, 2009c), no âmbito do qual foi implementado o Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados (SIM) (RIO DE JANEIRO, 2010b), aprofundando a infusão do gerencialismo na segurança pública desta Unidade Federativa. O SIM implementou metas e a bonificação pelo alcance dessas metas para as instituições de segurança pública, infundindo a ideia de flexibilização e *accountability* para essa área.

Em seguida a essas medidas, foram criados o Programa Estadual de Integração na Segurança Pública (PROEIS) (RIO DE JANEIRO, 2010a), o Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos (PROESP) (RIO DE JANEIRO, 2011a) e o Regime Adicional de Serviços (RAS) (RIO DE JANEIRO, 2012b). Essas medidas são fundamentadas na ideia de racionalização, parcerias com o setor privado e com outros setores públicos, infundindo a gestão participativa no âmbito da segurança pública. Além disso, tais políticas aprofundam a ideia de flexibilização, a partir do contrato “zero hora” e uma espécie de “uberização” para área de segurança pública. Tudo isso é norteado pelas ideias surgidas no âmbito da Nova Gestão Pública (NGP) e alinhado com a concepção de Segurança Cidadã.

Em conjunto com essas mudanças, foi criado o Banco de Talentos (RIO DE JANEIRO, 2011b), por meio do qual, o corpo docente contratado para atuar na formação dos profissionais da segurança pública passou a ser selecionado e remunerado por esse trabalho. A seleção realizada em âmbito da Secretaria de Estado de Segurança (SESEG), pela Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção (SSEVP), evidencia a condução estratégica da ação em instância superior às instituições policiais. Fato demonstrado também pelas exigências para o exercício da função com base no desenvolvimento profissional e acadêmico dos docentes.

Nessa mesma direção, foi produzida uma matriz curricular para formação dos soldados, cabos e sargentos da PMERJ (RIO DE JANEIRO, 2012a) desenvolvida em ação conjunta da SSEVP com os representantes do ensino na PMERJ. O texto dessa matriz apresenta como fundamento a concepção de Segurança Cidadã e, portanto, alinha a ideia de profissionalização pela atuação técnica dos policiais militares. O respeito aos Direitos Humanos e a promoção da cidadania deve fundamentar a formação dos policiais militares, de acordo com essa matriz curricular. Essa matriz curricular, por sua vez, está alinhada com a MCN (BRASIL, 2014), evidenciando a sintonia entre a política nacional e a estadual acerca da ideia de formação profissional para segurança pública.

Esse alinhamento e direcionamento em torno da concepção de Segurança Cidadã, conforme demonstram todas as medidas tomadas, refletiram na formação do policial militar do estado do Rio de Janeiro. A promoção do fundamento ideológico presente na concepção de Segurança Cidadã pode ser evidenciada no conjunto de políticas desenvolvidas, mas também, na forma como o policial militar percebe sua própria formação profissional. Os impactos na cultura institucional da PMERJ a partir dessa apropriação da concepção cidadã de segurança estão organizados na próxima seção.

#### 4. IMPACTOS DA SEGURANÇA CIDADÃ NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA PMERJ

Os resultados apresentados nesta seção consistem em um recorte de um questionário contendo 58 perguntas e aplicado a 983 policiais militares do estado do Rio de Janeiro, no ano de 2016, em face da pesquisa de mestrado da autora deste artigo. O convite para preenchimento do questionário foi enviado pela Plataforma *Google Forms*, via *e-mail*, a todos os policiais militares da PMERJ que concluíram o CFSd, de 1980 a 2016. Não houve identificação dos participantes da pesquisa, para que pudessem responder às questões sem receio.

Para este artigo, adotou-se um recorte temporal cujo critério estabelecido foi o ano de conclusão do CFSd, entre 2000 e 2016, e um recorte temático, uma vez que das 58 questões, optou-se pela análise das respostas a 3 questões. Com isso, o conjunto de sujeitos participantes totalizou em 70911 policiais militares do estado do Rio de Janeiro, concluintes do CFSd entre 2000 e 2016. O perfil médio desses sujeitos participantes é majoritariamente graduado (cabo, sargento ou subtenente), com idade média de 37 anos e mais de 65% ingressaram ou concluíram o ensino superior.

As questões escolhidas foram: 1) Assinale as TRÊS disciplinas que mais contribuíram para sua formação profissional; 2) Assinale as TRÊS disciplinas que NÃO contribuíram em nada para sua formação profissional; e 3) Você gostaria de acrescentar mais alguma que não foi perguntado? As duas primeiras questões, ambas de caráter obrigatório, apresentavam a lista de disciplinas do CFSd, conforme a matriz curricular utilizada no ano da pesquisa, além de conceder a opção “outros” com campo para registro de resposta de acordo com a realidade do participante<sup>12</sup>. A terceira questão não era obrigatória, contudo, cerca de 1/3 dos participantes responderam.

A compreensão acerca da percepção dos participantes da pesquisa sobre as disciplinas que mais contribuíram ou que não contribuíram para sua formação como policiais militares se torna relevante para avaliar a forma de apropriação de ideias presentes na ideia de Segurança Cidadã. Partiu-se do entendimento de que a avaliação dos sujeitos participantes sobre a contribuição de um determinado conhecimento para sua formação profissional pode evidenciar tendências presentes na concepção de segurança pública desse sujeito. Outro entendimento que orientou essa análise foi a existência de perspectivas de segurança pública divergentes: uma perspectiva mais conservadora e uma mais progressista, as quais estão fundamentadas em conjuntos de ideias distintas (VEIGA, 2018; CAMPOS, 2013; BRUNETTA, 2012; SANTOS, 2014).

Nessa direção, foram agrupadas as disciplinas que têm mais relação com essa nova concepção, como: Direitos Humanos, Ética e Cidadania, Língua e Comunicação, Análise de Cenários e Riscos, Abordagem Sociopsicológica da Violência e do Crime, Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos, Relações Humanas, Gerenciamento integrado de Crises e Desastres. Essas disciplinas, juntas, compreendem uma parte pequena da carga horária total do CFSd e foram inseridas a partir da implementação de matrizes curriculares alinhadas com a perspectiva de Segurança Cidadã.

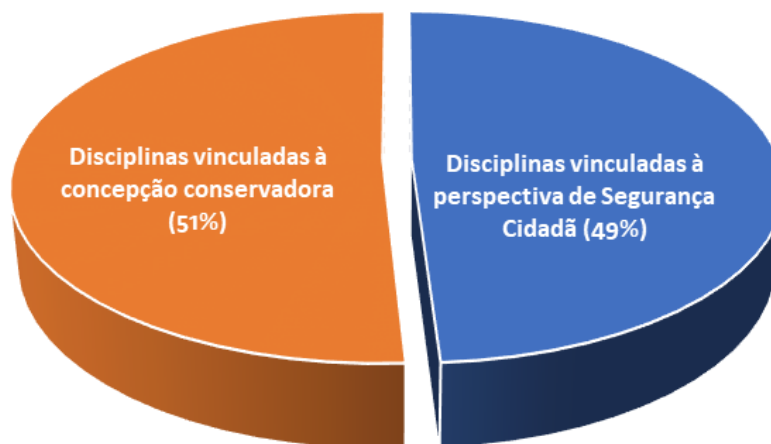
<sup>11</sup> Para o cálculo da amostragem, usamos a fórmula  $[n = NXn_0 / (N + n_0)]$ , onde  $n_0 = 1/E02$ , conforme Fontelles *et al.* (2010).

<sup>12</sup> Considerando a possibilidade de mudança na malha curricular de cada curso, optou-se por utilizar a lista de disciplinas contidas na malha curricular mais recente, uma vez que foi observado na análise das malhas curriculares o acréscimo de conhecimentos e de carga horária. Sendo assim, os sujeitos participantes tiveram a opção de demarcar as disciplinas contidas durante o CFSd que concluíram. Para o caso de alguma disciplina que, porventura, o participante entendesse que não estava incluída no rol apresentado, foi incluída a opção outros.

Em outro grupo, foram reunidas as disciplinas que têm relação com a concepção mais conservadora de segurança pública: Treinamento militar e Uso da força. Entende-se que a concepção mais conservadora preza pelos valores, ritos e princípios próprios do militarismo e está pautada na tradição do uso da força para manutenção da ordem. A polarização entre essa concepção conservadora de segurança pública e a ideia de Segurança Cidadã também pode ser notada na defesa dos ideais “Servir e Proteger” e “Tiro, porrada e bomba”, dependendo do alinhamento ideológico seguido.

Observa-se que os participantes consideraram que ambos os grupos de disciplinas contribuíram para sua formação. Nessa questão, a divisão entre ambas as concepções foi equilibrada (51% e 49%) e demonstra que metade dos participantes consideraram que os conteúdos curriculares norteadores da concepção de Segurança Cidadã contribuíram de alguma maneira para sua formação profissional, conforme pode ser observado no Gráfico 1. O resultado para esse questionamento evidencia que, apesar da carga horária reduzida, a apropriação das ideias presentes na concepção de Segurança Cidadã é demonstrada pela avaliação positiva de sua contribuição para formação policial militar. Esse fator demonstra a importância da formação policial para o desenvolvimento de uma identidade mais afinada com os preceitos democráticos (LEAL, 2011; JACONDINO, 2011; LIMA, 2011; KARPINSKI, 2013; LUIZ, 2003; CERQUEIRA; 2011; MIRANDA; 2011).

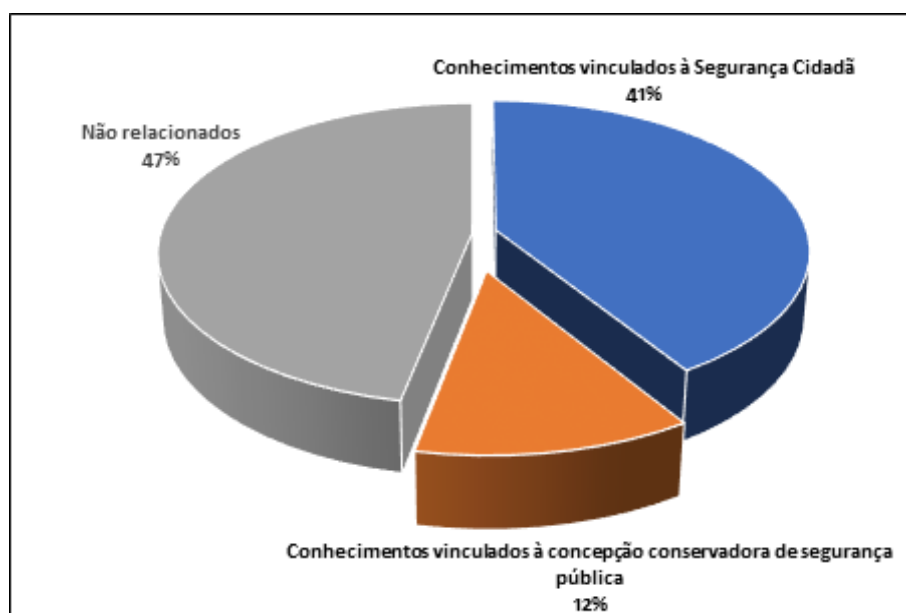
**GRÁFICO 1. NÚMERO DE RESPOSTAS SOBRE AS DISCIPLINAS QUE MAIS CONTRIBUÍRAM PARA FORMAÇÃO NO CFSD – 2016**



Fonte: elaboração da autora.

Por outro lado, ao serem questionados acerca dos conteúdos que não contribuíram em nada para sua formação, o nível de rejeição ao conteúdo curricular das disciplinas mais alinhadas com a concepção de Segurança Cidadã alcançou cerca de 41% das respostas, enquanto as disciplinas que são alinhadas à concepção mais conservadora receberam cerca de 12% das respostas. A análise das respostas evidencia que a maior rejeição foi pontuada para conteúdos curriculares mais teóricos e sem vínculos mais explícitos com a ideia genérica de formação policial, como fundamentos da gestão pública e telecomunicações.

GRÁFICO 2. NÚMERO DE RESPOSTAS SOBRE AS DISCIPLINAS QUE NÃO CONTRIBUÍRAM PARA FORMAÇÃO NO CFSd – 2016



Fonte: elaboração da autora.

A pequena fração de respostas relacionadas aos conhecimentos vinculados à concepção conservadora de segurança pública é condizente com a realidade concreta, uma vez que essa ideia parece solidificada na cultura institucional (PONCIONI, 2005). Desse modo:

A formação do policial orientada fundamentalmente para o controle do crime, com forte apelo ao “combate ao crime”, tem a grande vantagem de fornecer o que é percebido amplamente pelo público e pelos próprios policiais como a missão das instituições policiais. Nesta perspectiva, evidencia-se que o ethos guerreiro é paulatinamente sedimentado na identidade profissional do policial como um importante requisito para que o policial possa, “com sucesso”, realizar a árdua missão do “combate real” à criminalidade. (PONCIONI, 2005, p. 600).

A proposição de mudanças na concepção hegemônica de segurança pública, com movimentos mais evidentes no Brasil, a partir da década de 2000, não é simples, exatamente pelo histórico de autoritarismo na cultura nacional (CHAUI, 2000; SOUZA, 2021). Concorrente a isso, a avaliação negativa acerca dos conhecimentos vinculados à concepção de Segurança Cidadã evidencia a resistência à Política por parte significativa dos sujeitos participantes. Desse modo, demonstra:

[...] os descompassos entre o dever-ser indicado nos planos de segurança pública sobre o profissionalismo na polícia pautado na concepção de “segurança pública cidadã”, os discursos da “elite profissionalizada” da polícia sobre o trabalho policial profissional e a transmissão de conhecimento na formação profissional para sua aquisição das competências e Habilidades necessárias. (PONCIONI, 2021, p. 304).

A terceira questão, por ser de caráter aberto e não obrigatório pode ser considerada um termômetro para compreensão do que o policial militar que concluiu o CFSd tem a dizer sobre a própria formação. O questionário completo procurou examinar todas as dimensões da formação, desde os aspectos curriculares e pedagógicos, até a dimensão profissional do aluno como trabalhador da área de segurança pública, ainda que em processo de formação (VEIGA, 2016). Após o longo processo de respostas, que exigiu um tempo considerável, o fato de o sujeito participante da pesquisa ainda sentir necessidade de



escrever, por si mesmo, alguma outra informação, evidencia o nível de importância atribuído pelo participante ao fato mencionado.

A análise das respostas inseridas demonstra pontos de convergência com elementos presentes na política de Segurança Cidadã, como a ideia de profissionalização, valorização profissional, melhoria de qualidade da formação, dicotomia acerca da identidade profissional entre ser policial e ser militar, demanda de reestruturação institucional.

A tensão identitária entre ser policial e ser militar obteve grande parte dos registros para essa questão. Esses dados evidenciam o que foi teorizado por Muniz (2001) e constatado por diversas outras pesquisas acerca da crise identitária vivenciada pelos profissionais policiais militares (LIMA *et al.*, 2014; PONCIONI, 2007; LIMA, 2011; CERQUEIRA, 2011). A concepção militarista da atividade policial tem raízes sólidas na concepção mais conservadora de segurança pública. Nesse sentido, as críticas pontuadas acerca desse aspecto denotam certo alinhamento da percepção dos participantes com concepção de Segurança Cidadã e demonstram contradições ao comparar com o conjunto de respostas às questões anteriores, nas quais os sujeitos participantes avaliam positivamente o treinamento militar como parte importante da sua formação. A seguir, estão apresentadas algumas dessas respostas:

“[...] menos militarismo, mais ensino de o que realmente acontece no dia a dia policial” (ANÔNIMO, em 06/08/2016, às 18:02:04).

“Menos militarismo e mais profissionalismo, acredito na eficiência da hierarquia, mas creio que militarismo não cabe para o serviço policial de proximidade” (ANÔNIMO, em 06/04/2016 às 19:59:20).

“O curso necessita que seja realizado uma formação que privilegia a formação profissional e menos militar” (ANÔNIMO, em 08/06/2016, às 18:02:04).

“Deve-se pensar em formar verdadeiros policiais, e não um grande número de guerrilheiros urbanos” (ANÔNIMO, em 01/06/2016, às 20:44:52).

“A formação policial deve ser mudada, não somos máquinas de guerra que defendem o estado” (ANÔNIMO, em 01/06/2016, às 22:29:20).

“Penso q nos preparam para enfrentarmos bandidos e a sermos sanguinárias. Porém na verdade n é isso q acontece aqui fora. No curso te ensinam a bater, aqui fora se vc bate vc vai preso” (ANÔNIMO, em 02/06/2016, às 00:32:27).

“Existe uma cultura que impõe a dualidade no pensamento do aluno, pois, por vezes, ele é incentivado a agir como um verdadeiro servidor público garantidor da cidadania; mas, paradoxalmente, é preparado e incentivado a ser um infante implacável na luta contra os “inimigos”, normalmente os traficantes de entorpecentes e ladrões em geral” (ANÔNIMO, em 02/06/2016, às 16:49:59).

As respostas registradas demonstram a apropriação das ideias presentes na concepção de Segurança Cidadã e certo inconformismo com as contradições entre o discurso presente no projeto político de formação cidadã do policial militar e a realidade presente nos cursos de formação inicial. As inconsistências entre a materialidade concreta e o discurso implicam no aprofundamento da cisão entre teoria e prática, onde a última se torna condutora das ações (GRAMSCI, 2011; SANCHÉZ-VÁZQUÉZ, 1968).

Além da tensão com o fundamento filosófico da tradição conservadora, foram pontuados elementos acerca da demanda de valorização profissional. O desenvolvimento da profissão, com a garantia de direitos, além dos deveres claramente organizados, é um elemento que tem vínculos com a perspectiva do policial como profissional especializado na área de segurança. Essa ideia de profissionalização está vinculada à concepção de Segurança Cidadã, conforme foi apresentado anteriormente (REINER, 2004;



BITTNER, 2003; PONCIONI, 2005). Essa pode ser considerada mais uma evidência acerca da apropriação de ideias presentes nessa nova concepção.

O confronto com ideias presentes na concepção conservadora, como o *ethos* guerreiro (PONCIONI, 2005) que forja um policial que não tem direitos e a quem cabe todo tipo de sacrifício, demonstra a apropriação dos princípios de cidadania pelos concludentes, de modo a perceber a si mesmo como possuidor de direitos. A tensão surge da percepção de si como protetor e garantidor do exercício dos direitos civis, sociais e políticos<sup>13</sup> para sociedade, ao mesmo tempo em que seu próprio acesso a tal nível de cidadania é permeado de contradições, a ponto de não ser, muitas vezes, considerado um cidadão como os demais. Destacam-se algumas respostas a seguir:

“Carga horária de 13h por dia e quando era meio expediente, liberavam-nos as 14h. Desfile militar após as 18:30, horário regulamentar de expediente até as 17:40, no entanto, fomos liderados após as 20h apenas com alimentação do almoço as 11h após esses desfiles” (ANÔNIMO, em 09/10/2016, às 12:26:48).

“[...] a carga horária do curso é absurda” (ANÔNIMO, em 06/2/2016 às 18:55:07).

“No CFSd não foi oferecido alojamento para ficar interno. E por não saber desse direito quase todos tiveram que alugar casa, tipo república” (ANÔNIMO, em 15/05/2016, às 17:52:37).

“A alimentação era o maior problema, tive muitas vezes complicações estomacais” (ANÔNIMO, em 05/15/2016, às 19:27:44).

“Liberdade de expressão dentro da sala de aula para debater os assuntos pertinente aos superiores hierárquicos” (ANÔNIMO, em 22/05/2016, às 21:08:08).

“Gostaria que a forma administrativa tratasse o caso dos alunos de forma diferente” (ANÔNIMO, em 24/05/2016, às 10:30:00).

“A primeira palavra de chamamento no primeiro dia foi ‘Animal’” (ANÔNIMO, em 01/06/2016, às 19:48:34).

“Eu me formei no CFAP não tive qualquer crescimento cultural e social, no período que lá estive, somos números, sem qualquer valor” (ANÔNIMO, em 01/06/2016, às 20:15:32).

“Sofri grandes pressões psicológicas e físicas durante o curso, que só serviram para me influenciar negativamente. E me causar danos até hoje! Passei dificuldades financeiras devido a falta de pagamento dos primeiros meses de curso e recorri a empréstimos consignados, que sangram meu orçamento até hoje. O ensino é péssimo e em poucos momentos segundos foi voltado pro meu serviço policial que desempenharia...e sim uma lavagem cerebral de como a polícia é boa #sqn, e disseminação do medo dos seus superiores” (ANÔNIMO, em 02/06/2016, às 10:21:51).

“[...] o uso de violência nos cursos de especialização acredito não somar nada ao profissional pois, sempre ouvi falar que aprende apanhando ensina batendo, logo nos cursos de especialização são a base a porrada afogamento e tortura então para que ser submetido a esse tipo de tortura se não podemos aplicar sobre o público alvo?” (ANÔNIMO, em 02/06/2016, às 10:34:05).

“Infelizmente, o que mais aprendi nos meus 6 meses de curso foi pegar em uma vassoura...” (ANÔNIMO, em 01/06/2016, às 18:13:11).

“Prioridade a faxina na unidade” (ANÔNIMO, em 15/05/2016, às 19:28:08).

“Havia horários de ociosidade durante a carga horária diária prevista para as aulas teóricas? Sim de 2 a 3 horas/dia, sem nenhum tipo de atividade” (ANÔNIMO, em 01/06/2016, às 18:54:29).

<sup>13</sup> Resumidamente, a concepção de cidadania está estruturada no exercício de deveres e acesso a direitos civis, sociais e políticos, de acordo com as teorias desenvolvidas até o momento acerca do tema.

“Muito tempo sem fazer nada em sala de aula no final do curso” (ANÔNIMO, às em 22/05/2016, às 20:48:36).

Além desses apontamentos, vários outros cobrando mais qualidade da escolha do corpo docente, na organização curricular e na proposição de exercícios práticos e adaptados à realidade do policial na atividade cotidiana foram inseridos nas respostas. Muitos desses apontamentos também estão alinhados à perspectiva de Segurança Cidadã.

Ainda que não tenham ciência da origem dessas tensões e contradições, o desenvolvimento de certa hegemonia em torno de uma nova concepção qualquer perpassa pela apropriação de seus fundamentos ideológicos (GRAMSCI, 2011, 2016, 2017). As crises decorrentes da transição de um modo de ser e pensar são originadas dessas tensões entre novo e velho modo de ser e pensar. Os resultados encontrados na pesquisa demonstram esse movimento de tensão entre concepções distintas evidenciada pela rejeição à ideia de Segurança Cidadã e pela apropriação das ideias relacionadas a essa mesma concepção. A transição para uma outra perspectiva de segurança pública evidencia essa crise entre ideologias distintas.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As conclusões obtidas a partir do desenvolvimento da análise apresentada confirmam os argumentos formulados a partir do fundamento teórico que serviu de base para a produção da pesquisa. A análise sociológica a partir da filosofia da práxis relaciona totalidade e especificidade, de modo dinâmico e orientado pelo fundamento histórico, portanto, objetivo e evidenciado na realidade concreta (SANCHEZ-VAZQUÉZ, 1968; GRAMSCI, 2011). Essa concretude, por sua vez, não prescinde da dimensão filosófica. A dialética entre material e imaterial é o fundamento da produção de cultura, logo, do próprio modo de ser do ente social.

A formulação de hegemonia, por sua vez, evidencia o caráter político das relações sociais. Assim, o humano, em sua história, é produtor de cultura à medida que produz sua própria existência, consciente ou não da conformação de mundo do qual parte. Essa dimensão ideológica, pela própria condição humana de reproduzir sua forma de existência e da necessidade de se sobrepor e dar direção aos demais, de modo a atender seus próprios interesses, forja disputas por hegemonia no seio da sociedade. Todo esse movimento social alcança, vertical e horizontalmente, as relações sociais (GRAMSCI, 2011, 2016, 2017).

Cientes disso, o entendimento acerca da origem e fomento em torno de uma concepção de mundo que surge com a finalidade de manter as estruturas sociais, ainda que com uma perspectiva renovada, é imprescindível para compreensão do movimento político em torno do desenvolvimento de ideias e inovações culturais.

No bojo do contexto de crise orgânica e de ampla reforma da sociabilidade contemporânea, surge a perspectiva de Segurança Cidadã, como uma alternativa ao paradigma tradicional de segurança pública, em choque com as ideias de cidadania e democracia no capitalismo avançado.

Conclui-se, a partir da pesquisa realizada, que a apreensão da concepção de Segurança Cidadã pelos policiais militares formados no CFSd, durante o período de 2000 a 2016, evidencia a crise entre a cultura tradicional e as inovações culturais apresentadas. A crise expressa pelas contradições apresentadas nas respostas coletadas, uma vez que ao mesmo tempo em que evidencia rejeição a conhecimentos que identificam a concepção de Segurança Cidadã, por fração significativa do conjunto de participantes, evidencia a cobrança pelas inconsistências entre a Política de Segurança Cidadã, em vigor, e a realidade prá-

tica dos cursos de formação. Além disso, os registros que apontam as tensões identitárias entre ser militar e ser policial foram recorrentes em questão de resposta não-obrigatória, ratificando apropriação de ideias de profissionalização presentes na concepção de Segurança Cidadã. Não obstante, a hegemonia em torno dessa perspectiva de Segurança Cidadã, ainda que em desenvolvimento e apresentando contradições com o modelo de instituição policial militar, tem sido impulsionada e tem se consolidado com o tempo.

## REFERÊNCIAS

ARRIAGADA, Irma; GODOY, Lorena. Prevention or repression? The false dilemma of citizen security. Santiago de Chile, **CEPAL Review**, n. 70, p. 111-136, abr./2000.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. São Paulo, Edusp, 2003.

BRASIL. Ministério da Administração e Reforma do Estado / MARE (1995). **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília, DF, 1995a. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf>. Acesso em: 2 maio 2015.

BRASIL. **Medida Provisória n.º 813, de 1º de janeiro de 1995**. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília, DF, 1995b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/Antigas/813.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/813.htm). Acesso em: 31 jul. 2016.

BRASIL. **Decreto n.º 1904, de 13 de maio de 1996**. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Brasília, DF, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1904.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1904.htm). Acesso em: 31 jul. 2016.

BRASIL. **Decreto n.º 2.169, de 4 de março de 1997**. Dispõe sobre o Conselho Nacional de segurança pública - CONASP, e dá outras providências. Brasília, DF, 1997. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1997/D2169.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1997/D2169.htm). Acesso em: 31 jul. 2016.

BRASIL. **Decreto n.º 2.315, de 4 de setembro de 1997**. Altera dispositivos do Decreto n.º 1.796, de 24 de janeiro de 1996, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça. Brasília, DF, 1997. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1997/D2315.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1997/D2315.htm). Acesso em 31 jul. 2016.

BRASIL. **Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998**. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília, DF, 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9649cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9649cons.htm). Acesso em: 31 jul 2016.

BRASIL. **Medida Provisória n.º 2.029, de 21 de junho de 2000**. Institui o Fundo Nacional de segurança pública, suspende temporariamente o registro de arma de fogo, e dá outras providências. Brasília, DF, 2000a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/Antigas/2029.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/2029.htm). Acesso em: 31 jul. 2016.

BRASIL. **Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), de 2000**. Ministério da Justiça. Brasília, DF, 2000b. Disponível em: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/PNSP%202000.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2016.

BRASIL. **Lei n.º 11.530, de 24 de outubro de 2007**. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) e dá outras providências. Brasília, DF, 2007a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Lei/L11530.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11530.htm). Acesso em: 31 jul. 2016.

BRASIL. **Projeto de Lei n.º 1.937, de 04 de setembro de 2007**. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição, institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, dispõe sobre a segurança cidadã, e dá outras providências. Brasília, DF, 2007b. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesweb/fichadetramitacao?Idproposicao=365744>. Acesso em: 31 jul. 2016.

BRASIL. **Lei n.º 11.707, de 19 de junho de 2008**. Altera a Lei n. 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci. Brasília, DF, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/Lei/L11707.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Lei/L11707.htm#art1). Acesso em: 27 ago. 2016.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública / SENASP (2014). Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública**. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. **Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018**. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); altera a Lei Complementar n.º 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei n.º 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei n.º 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei n.º 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília, DF, 2018a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm). Acesso em: 27 ago. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 13.690, de 10 de julho de 2018**. Altera a Lei n.º 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério da Segurança Pública, e as Leis ns.º 11.134, de 15 de julho de 2005, e 9.264, de 7 de fevereiro de 1996; e revoga dispositivos da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007. Brasília, DF, 2018b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13690.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13690.htm). Acesso em: 27 ago. 2020.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A Reforma do Estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Cadernos MARE**, Brasília (DF), Caderno 01, 1997. 59 p.

BRUNETTA, Antônio Alberto. **Reforma intelectual da Polícia Militar**. 2012. 150 f. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2012.

CAMPOS, Alexandre Flexa. Qualificação das polícias militares no Brasil: entre uma polícia essencialmente militar e uma polícia militar como modelo de instituição de segurança pública democrática para os dias atuais. **REBESP**, Goiânia, v. 5, n. 1, p. 63- 68, Jan.-Jul. 2013.

CARUSO, Haydée Glória Cruz. **Das práticas e dos seus saberes**: a construção do “fazer policial” entre as praças da PMERJ. 188 p. Dissertação de Mestrado em Antropologia – Universidade Federal Fluminense (UFF), 2004.

CARUSO, Haydée Glória Cruz; MORAES, Luciane Patrício Braga de; PINTO, Nalayne Mendonça. Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro: da escola de formação à prática policial. **SENASP** (pesquisas aplicadas em segurança pública), Brasília, n.04, ano II, p.101-118, 2010.

CERQUEIRA, Homero De Giorge. **Os paradoxos do currículo da academia de Polícia Militar do Barro Branco**: a cidadania como fundamento das forças de segurança pública. 2011. [?] f. Tese (Doutorado em Educação) - Pontífice Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, PUC. 2011. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/9558>. Acesso em: 17 ago. 2022.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Editora Brasiliense, 2001.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e Democracia**: o discurso competente e outras falas. São Paulo: Editora Cortez, 2000.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. 1ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DRUCKER, Peter. **A sociedade pós-capitalista**. São Paulo: Pioneira, 1993. 186 p.

FEENBERG, Andrew. Critical theory of technology: an overview. **Tailoring biotechnologies**, Kioto, v. 1, Issue 1, p. 47-64, Winter/2005.

FONTELLES, Mauro José; SIMÕES, Marilda Garcia; ALMEIDA, Jairo Cunha de ALMEIDA; FONTELLES, Renata Garcia Simões. Metodologia da pesquisa: diretrizes para o cálculo do tamanho da amostra. **Revista Paraense de Medicina**, Belém, v. 24, p. 57-64, abr.-jun./2010.

GIDDENS, Anthony. **A Terceira via**. Brasília (DF): Instituto Antonio Vilela, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. 9ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. Vol. 1. 494 p.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. Vol. 2. 327 p.



- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Carcere**. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. Vol. 3. 431 p.
- GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. 5ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. Vol. 4. 394 p.
- HARVEY, David. **Breve historia del neoliberalismo**. Madri: Ed. Akal, 2007.
- HARVEY, David. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Ed. Boitempo, 2011.
- HOBSBAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX – 1914-1991**. 2ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK (IDB). **Citizen Security: conceptual framework and empirical evidence**. Washington (DC): IDB, 2012.
- JACONDINO, Eduardo Nunes. **Poder/saber e corpo: os regimes e a construção microfísica da profissionalização da segurança pública**. 2011. 585 f. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.
- KANT DE LIMA, Roberto. Direitos civis, Estado de direito e “cultura policial”: a formação policial em questão. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, no 41, p. 241-256, Ano 11, 2003.
- KARPINSKI, Marcelo Trevisan. **Formação do oficial da Polícia Militar do Paraná**. 2013, 127 f. Dissertação (Mestrado em Educação), UFPR. Curitiba, 2013.
- KONDER, Leandro. **A questão da ideologia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- LEAL, G. R. **Currículo cultural: uma autoetnografia na Academia de Polícia Militar Costa Verde**. 2011. 151 f. Dissertação (Mestrado em Educação), UFMT. Cuiabá, 2011.
- LIMA, Elcimar Maria de Oliveira. **Polícia e policiamento: as ambivalências da formação profissional e as práticas policiais na periferia de Belém**. 2011. 133 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.
- LIMA, Renato Sérgio; BUENO, Samira; SANTOS, Thandara. **Opinião dos policiais brasileiros sobre reformas e modernização da segurança pública**. In: Fórum de Segurança Pública. SP, FGV, SENASP, 2014.
- LOWY, Michael. **Ideologias e ciência social: elementos para uma análise marxista**. São Paulo: Editora Cortez, 2010.
- LUIZ, Ronilson de Souza. **O currículo de formação de soldados da polícia militar frente às demandas democráticas**. 2003. 138 f. Dissertação (Mestrado em Educação), Pontífice Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2003.



MANNHEIN, Karl. **Ideología y utopía**: introducción à la sociologia del conocimiento. México: Fundo de La Cultura Economica, 2004.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. 4ª Ed. São Paulo: Ed. Atlas, 1992. 212 p.

MIRANDA, Ana Karine Pessoa Cavalcante. **Segurança Pública, formação policial e mediação de conflitos**: novas orientações para a atuação de uma polícia cidadã. 2011. 127 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas), Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2011.

MUNIZ, Jaqueline. A Crise de Identidade das Polícias Militares Brasileiras: dilemas e Paradoxos da formação Educacional. **Security and Defense Studies Review**, Washington, Vol. 1, p. 177-198, maio/ 2001.

MUNIZ, Jacqueline; CARUSO, Haydée; FREITAS, Felipe. Os estudos policiais nas ciências sociais: um balanço sobre a produção brasileira a partir dos anos 2000. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais - BIB**, v. 1, p. 148-187, 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Informe Regional de Desarrollo Humano 2013-2014**: Seguridad ciudadana con rostro humano: diagnóstico y propuestas para América Latina. ONU/PNUD, 2013.

PINTO, Geraldo Augusto. **A organização do trabalho no século XX**: taylorismo, fordismo e toyotismo. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

PONCIONI, Paula. O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do estado do Rio de Janeiro. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, Vol. 20, no 3, set.-dez./2005.

PONCIONI, Paula. Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 1, n. 1, p. 22-31, 2007.

PONCIONI, Paula. Políticas públicas para a educação policial no Brasil: propostas e realizações. **Estudos sociológicos**, Araraquara, v.17, n.33, p.315-331, 2012.

PONCIONI, Paula. **Tornar-se policial**: o processo de construção da identidade profissional do policial nas academias de polícia. Curitiba: Appris, 2021.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2º Ed. Novo Hamburgo: Universidade FEEVALE, 2013. 274 p.

REINER, Robert. **A política da polícia**. São Paulo: Edusp, 2004.

RIO DE JANEIRO. **Decreto n.º 25.599, de 22 de setembro de 1999.** Altera o Decreto n.º 23.001, de 18 de março de 1997, o anexo II, do Decreto n.º 25.162, de 1º de janeiro de 1999, modificado pelo Decreto n.º 25.205, de 5 de março de 1999, cria na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública o grupo executivo do programa “Delegacia Legal” e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 1999a. Disponível em: <http://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/230373/decreto-25599-99>. Acesso em: 31 ago. 2016.

RIO DE JANEIRO. **Lei n.º 3.329, de 28 de dezembro de 1999.** Cria o Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA e dá outras providências o governador do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 1999b. Disponível em: [http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/f25571cac4a61011032564fe0052c89c/2dedd8139d7525f30325685700520cdf?](http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/f25571cac4a61011032564fe0052c89c/2dedd8139d7525f30325685700520cdf?OpenDocument)

OpenDocument. Acesso em: 31 ago. 2016.

RIO DE JANEIRO. **Resolução SSP n.º 263, de 26 de julho de 1999.** Define os coordenadores das Áreas Integradas de Segurança Pública, e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 1999c. Disponível em: [http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp\\_imagens/Uploads/Resolucao263.pdf](http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/Resolucao263.pdf). Acesso em: 31 ago. 2016.

RIO DE JANEIRO. **Decreto n.º 25.172, de 3 de janeiro de 1999.** Cria o Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (CONSPERJ). Rio de Janeiro, RJ, 1999d. Disponível em: [http://download.rj.gov.br/documentos/10112/1311108/DLFE-56302.pdf/25.17203\\_jan\\_2012.pdf](http://download.rj.gov.br/documentos/10112/1311108/DLFE-56302.pdf/25.17203_jan_2012.pdf). Acesso em: 30 out. 2016.

RIO DE JANEIRO. **Decreto n.º 36.872, de 17 de janeiro de 2005.** Cria o Sistema Estadual de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal, e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2005a. Disponível em: [http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp\\_imagens/Uploads/Decreto36872.pdf](http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/Decreto36872.pdf). Acesso em: 31 ago. 2016.

RIO DE JANEIRO. **Resolução SESEG n.º 781, de 8 de agosto de 2005.** Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança. Rio de Janeiro, RJ, 2005b. Disponível em: [http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp\\_imagens/Uploads/legislacaoCCSago2005alterada2012.pdf](http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/legislacaoCCSago2005alterada2012.pdf). Acesso em: 31 ago. 2016.

RIO DE JANEIRO. **Plano Estratégico do Estado de Rio de Janeiro 2007 – 2010.** Rio de Janeiro, RJ, 2007. Disponível em: <http://www.rj.gov.br/web/seplag/exibeconteudo?articleid=168127>. Acesso em: 02 maio 2015.

RIO DE JANEIRO. **Decreto n.º 41.650, de 21 de janeiro de 2009.** Dispõe sobre a criação da Unidade de Polícia Pacificadora - UPP e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2009a. Disponível em: [http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/view\\_pdf.php?ie=NDMyOA==&ip=NA==&s=NDAoM2RhZGM4NmE5ZmQ3NmFmNTQoMDY5OWM5MzZhOWM=](http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/view_pdf.php?ie=NDMyOA==&ip=NA==&s=NDAoM2RhZGM4NmE5ZmQ3NmFmNTQoMDY5OWM5MzZhOWM=). Acesso em: 31 ago. 2016.

RIO DE JANEIRO. **Decreto n.º 41.930, de 25 de junho de 2009.** Dispõe sobre a criação e implantação das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) e das Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP) para todo o território do estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 2009b. Disponível em: [http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp\\_imagens/Uploads/Decreto41930.pdf](http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/Decreto41930.pdf). Acesso em: 02 ago. 2015.

RIO DE JANEIRO. **Decreto n.º 41.931, de 25 de junho de 2009.** Dispõe sobre o sistema de definição e gerenciamento de metas para os indicadores estratégicos de criminalidade do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2009c. Disponível em: <http://download.rj.gov.br/documentos/10112/1519398/DLFE-59718.pdf/Decreto41.93109.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2016.

RIO DE JANEIRO. **Decreto n.º 42.875, de 15 de março de 2010.** Institui o Programa Estadual de Integração na Segurança e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2010a. Disponível em: [http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/view\\_pdf.php?ie=MTE1NjA=&ip=MQ==&s=OWQ4NGUyNmM5MTFkM2RhYWVmNDYwNGViZWQoYmQ2NTU=](http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/view_pdf.php?ie=MTE1NjA=&ip=MQ==&s=OWQ4NGUyNmM5MTFkM2RhYWVmNDYwNGViZWQoYmQ2NTU=). Acesso em: 31 ago. 2016.

RIO DE JANEIRO. **Resolução SESEG n.º 305, de 13 de janeiro de 2010.** Regulamenta o sistema de definição e gerenciamento de metas para os indicadores estratégicos de criminalidades no estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 2010b. Disponível em: <http://www.rj.gov.br/web/seseg/exibeConteudo?article-id=1023378>. Acesso em: 2 maio 2015.

RIO DE JANEIRO. **Decreto n.º 43.131, de 11 de agosto de 2011.** Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos em Regime de Concessão (PROESP) e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2011a. Disponível em: [http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/view\\_pdf.php?ie=MTI2MTM=&ip=MQ==&s=ZjNhZmRiNjZkODdkYjAxNjVhMWYzMjM1MWVmNWQ1NjQ=](http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/view_pdf.php?ie=MTI2MTM=&ip=MQ==&s=ZjNhZmRiNjZkODdkYjAxNjVhMWYzMjM1MWVmNWQ1NjQ=). Acesso em: 31 ago. 2016.

RIO DE JANEIRO. **Decreto n.º 43.316, de 25 de novembro de 2011.** Disciplina o exercício de encargos em ações formativas e demais atividades de ensino desenvolvidas pelas instituições de ensino de segurança pública do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2011b. Disponível em: [https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/legislations/decretos/Decreto\\_43.316\\_2011.pdf](https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/legislations/decretos/Decreto_43.316_2011.pdf). Acesso em: 10 maio 2016.

RIO DE JANEIRO. Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção / SSEVP da Secretaria de Estado de Segurança / SESEG (2012). **Currículos para os Cursos de Formação Soldados - Cabos – Sargentos.** Rio de Janeiro, RJ, 2012a, 45 p. Disponível em: <http://download.rj.gov.br/documentos/10112/1045734/DLFE-52905.pdf/curriculocfap.pdf>. Acesso em: 31 jul 2016.

RIO DE JANEIRO. **Decreto n.º 43.538, de 2012.** Institui o Regime Adicional de Serviços (RAS) para policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e agentes

penitenciários – Programa Mais Polícia. Rio de Janeiro, RJ, 2012b. Disponível em: <http://download.rj.gov.br/documentos/10112/2804233/DLFE-85936.pdf/DECRETON43.538DE2010REGIMEADCCIONALDESERVICOSRAS.pdf>. Acesso em 10 maio 2016.

RIO DE JANEIRO. **Decreto n.º 45.146, de 05 de fevereiro de 2015**. Dispõe sobre a institucionalização, planejamento e controle da política de pacificação no estado do rio de janeiro, cria a comissão executiva de monitoramento e avaliação da Política de Pacificação - CEMAPP, e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2015. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/arquivos/Decreto%2045.146.pdf>. Acesso em: 31 ago 2016.

SANCHÉZ-VÁZQUÉZ, Adolfo. **Filosofia da práxis**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1968.

SANTOS, Daniel Limeira. **Cultura, aprendizagem organizacional e desenvolvimento de competências**: a formação de policiais militares para o exercício da profissão em uma sociedade democrática. 2014. 144 f. Dissertação (Mestrado em Gestão), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23ª ed. São Paulo: Cortez, 2007. 320 p.

SENNET, Richard. **A cultura do novo capitalismo**. Rio de Janeiro: Record, 2006, 189 p.

SOUZA, Jessé. **Como o racismo criou o Brasil**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2021.

SOUZA, José dos Santos. **Reforma Gerencial e Novos Desafios para a Gestão do Trabalho Escolar**. RTPS - Revista Trabalho, Política e Sociedade, v. 1, p. 09-20, 2016.

VEIGA, Célia C. P. S. **Determinantes sócio-históricos das mudanças recentes na gestão da educação profissional tecnológica no Brasil**. Nova Iguaçu (RJ); Seropédica (RJ): 2020. 377 p. Tese [Doutorado em educação] – Programa de Pós-graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc), Instituto de Educação/Instituto Multidisciplinar, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

VEIGA, Célia C. P. S. **Reforma Administrativa do Estado, segurança pública e Formação de Soldados da PMERJ**. Nova Iguaçu (RJ): 2016. 360 f. Dissertação [Mestrado em Educação] – Programa de Pós-graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

VEIGA, Célia C. P. S.; SOUZA, José dos Santos. O conceito de segurança pública para a formação de soldados da PMERJ: uma análise da experiência discente do CFSD. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 12 n. 2, p. 48-65, ago.-set./2018.